

PORTARIA Nº 074/2022

(DOC TCE-MT de 19.4.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade de licitação abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestor: Yênes Jesus de Magalhães Fiscal Titular: Clenilda Poletto da Silva Fiscal Substituto: Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 - Academia Brasileira de Formação e Pesquisa - ABFP.	Seminário, presencial e telepresencial, para capacitação e aperfeiçoamento com título “Responsabilidade Objetiva e Subjetiva dos Gestores e Colaboradores Públicos”, com carga horária de 4 (quatro) horas, e 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas destinadas a Conselheiros, Procuradores de Contas, assessores, auditores e colaboradores deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de abril de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente